



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 211 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância ao que está estabelecido no artigo 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que tiveram seus Planos de atendimento validados pelo MEC.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2019.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.2. São diretrizes do Programa:

- I – Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II – Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III – Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V – Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII – Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados preferencialmente, os seguintes requisitos:

- I – Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- II – Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- IV – Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- V – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- VI – Ser pedagogo (a), Magistério Superior ou estar cursando o último ano de Pedagogia; e
- VII – Experiência na atividade que irá atuar como, por exemplo, declaração das unidades escolares.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

- I – Capacidade de comunicação e diálogo, e
- II – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com criança.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de **natureza voluntária**, na forma definida na Lei nº

**Departamento Municipal de Educação e Esporte**  
**Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19.700-000**  
**Tel.: (18) 3361-8440 – e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br**



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.608 de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

**4.2.** O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

**4.3.** O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma, conforme resolução 7 de 22/03/2018 do MEC/FNDE.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

**5.1.** Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;

**5.2.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

**5.3.** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

**5.4.** Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

**5.5.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

**5.6.** O professor **assistente voluntário** do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituído do professor regente; e

**5.7.** Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

### 6. DAS VAGAS

**6.1.** As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2018.

**6.2.** Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turma
EMEF Coronel Antonio Nogueira	4
EMEF Prof. <sup>a</sup> Therezinha de Lourdes Cação Goya	5
EMEIF Prof. <sup>a</sup> Ivony Affini Matheus	2
EMEF Prof. <sup>o</sup> Antonio Mazzei	8
EMEF Prof. <sup>a</sup> Cléia Caçapava Silva	7
EMEF Prof. <sup>a</sup> Helena Wirgues Ramos	4
EMEF Prof. <sup>o</sup> Sidnei Gomes Salomão	6
EMEF Prof. <sup>o</sup> Célio Rodrigues Siqueira	6
EMEIF Domingos Paulino Vieira	2

### 7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**7.1.** As inscrições estarão abertas no período de 3, 4 e 5 de junho de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sede do Departamento Municipal de Educação, sito à Rua XV de Novembro, nº 714 – Centro.

**7.2.** A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

**7.3.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.

**7.4.** A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

**7.5.** A ficha individual de inscrição estará disponível no Departamento Municipal de Educação, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

**7.6.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

**7.7.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais não poderão alegar desconhecimento.

### 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I – Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II – 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III – 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV – 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Magistério (superior), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em instituição de Ensino Superior – IES.

**Departamento Municipal de Educação e Esporte**  
**Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19.700-000**  
**Tel.: (18) 3361-8440 – e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br**



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo de seleção simplificado:

I – Análise dos documentos;

II – A avaliação do currículo se dará por meio dos documentos apresentados pelo candidato que pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogia ou Magistério Superior	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização nos Anos Iniciais (1º e 2º anos), Magistério ou participação em Projetos, através de Declaração de tempo de serviço expedido pela U.E.	2 pontos
Experiência comprovada no Programa Mais Alfabetização na Rede Municipal de Ensino	2 pontos
Magistério	1 ponto
Cursando o último termo do Curso de Pedagogia, conforme Declaração da Universidade.	1 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>9 pontos</b>

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas no dia útil subsequente à finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pela Equipe Técnica do Departamento Municipal de Educação, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

### 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pelo Departamento Municipal de Educação até 2 (dois) dias úteis após concluídas as etapas estabelecidas pelo item 9.1., nos órgãos oficiais de imprensa (site da prefeitura e jornal local) e no Departamento Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

### 11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de **Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os Anexos I e II compõem o presente edital.

12.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica do Departamento Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2019.

ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora do Departamento Municipal de Educação

**Departamento Municipal de Educação e Esporte**  
**Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19.700-000**  
**Tel.: (18) 3361-8440 – e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
<b>Ficha de Inscrição – Nº _____</b>		
Nome do Candidato: _____		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ___/___/_____	
Endereço: _____		
Bairro: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Residencial: _____	Telefone Celular: _____	
E-mail: _____		
RG: _____	CPF: _____	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e, aceito as condições estabelecidas no Edital que rege este processo.</p> <p style="text-align: right;">Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		

**ANEXO II**

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Via do Candidato	
Nome do Candidato: _____	
Nº da Inscrição: _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de maio de 2019.	
_____	_____
Assinatura do Departamento	Assinatura do Candidato

**Departamento Municipal de Educação e Esporte**  
**Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19.700-000**  
**Tel.: (18) 3361-8440 – e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br**